



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Corregedoria Geral do Ministério Público

DECISÃO-CGMP - 292022
(relativo ao Processo 161192022)
Código de validação: D1698BD646

Cuida-se de procedimento administrativo inaugurado por meio de ofício subscrito pela Promotora de Justiça Paloma Ribeiro Gonçalves de Pinho Reis, titular da 8ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Imperatriz, no qual informa que o plantão local do período de **19 a 25 de setembro de 2022 será realizado pela Promotora de Justiça Uiuara de Melo Medeiros**, titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível da mesma, e que assina conjuntamente o expediente.

Assim, realizado o acordo de substituição no plantão, nos termos do art.6º da Resolução 04/2011-CPMP^[1], homologo a aludida alteração e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação.

assinado eletronicamente em 20/09/2022 às 11:32 hrs ()*

THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

[1] Art. 6º É facultado aos Promotores de Justiça compensarem entre si períodos de plantão, desde que mediante acordo por escrito e comunicado, pelo substituto, com antecedência mínima de 48 horas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e às autoridades e instituições previstas no § 2º do artigo 8º desta Resolução